

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

1.ª DIRECÇÃO - 1.ª REPARTIÇÃO.

Sua Magestade EL-REI, attendendo ao que lhe representou o Conselho do Lyceu Nacional de Bragança, e tendo em vista a informação do respectivo Governador Civil na data de 13 de Março proximo passado; Houve por bem resolver que tão depressa se realise a mudança do Hospital Militar para o extincto convento de S. Francisco, seja o sobredito Lyceu collocado no edificio que vem a ficar devoluto por aquella transferencia, e n'estes termos ordena que o Governador Civil de Bragança, logo que se dê aquelle caso, tome por si ou Delegado seu posse do edificio, para ter a indicada applicação, na certeza de que pelo Ministerio da Guerra se lhe manda fazer em similhante sentido a entrega d'elle.

O que, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, se participa ao Governador Civil de Bragança para os devidos effeitos.

Paço das Necessidades, em 8 de Julho de 1857. — *Marquez de Loulé.*

No Diar. do Gov. de 17 Jul., n.º 166.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA.

DIRECÇÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS - REPARTIÇÃO TECHNICA.

Tendo a Companhia Central Peninsular dos Caminhos de Ferro de Portugal concordado em que se rescindisse, nos termos da Carta de Lei de 4 do mez de Junho ultimo, o contratô celebrado entre ella e o Governo, e approvedo em 18 de Agosto de 1853: Hei por bem, usando da auctorisação conferida pela referida Carta de Lei, ordenar que seja rescindido o dito contrato, e dissolvida a mencionada Companhia, bem como a Direcção que a representava, devendo esta ultima entregar previamente, com as necessarias clarezas, todos os objectos da sua gerencia ao Capitão do corpo de Engenheiros João Chrysostomo de Abreu e Sousa, que n'esta data é nomeado Administrador Geral interino da linha ferrea de Lisboa a Santarem; devendo outrosim ficar a mesma Direcção na intelligencia de que se torna merecedor de approvação o modo por que se houve no desempenho do encargo que lhe fôra commettido.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria assim o tenha entendido e faça executar. Paço, 9 de Julho de 1857. —
REI. — *Carlos Bento da Silva.*

No Diar. do Gov. de 11 Jul., n.º 161.

Tendo sido dissolvida, por Decreto d'esta data, a Companhia Central Peninsular dos Caminhos de Ferro de Portugal: Hei por bem nomear Administrador Geral interino do caminho de ferro de Lisboa a Santarem o Capitão do Corpo de Engenheiros João Chrysostomo de Abreu e Sousa, o qual tratará sem demora de receber da Direcção da referida Companhia, com as precisas clarezas, todos os objectos da sua gerencia, a fim de que esta possa continuar com a regularidade indispensavel em um serviço de tanta importancia.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de Julho de 1857. —
Carlos Bento da Silva.

No Diar. do Gov. de 11 Jul., n.º 161.